



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DA LEI PELÉ

OFÍCIO Nº 10/2022/MC/SEESP/DECLP

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
IVAN GILBERTO CASTALDI FILHO
PRESIDENTE DO ESPORTE CLUBE PINHEIROS
Rua Angelina Maffei Vita, nº 667 - Jardim Europa
01455-902 São Paulo/SP

Assunto: **Verificação do cumprimento das exigências contidas nos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 e Portaria ME nº 115/2018.**

Senhor Presidente,

Reportando-nos à solicitação encaminhada a este órgão em 13 de outubro de 2021, informamos que foi deferido o pedido da renovação da Certidão de Registro Cadastral nos termos da Portaria ME nº 115/2018, cuja validade expira-se em 17/01/2023, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/98, no decorrer de sua vigência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Diretor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a)**, em 17/01/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11827838** e o código CRC **B3420936**.